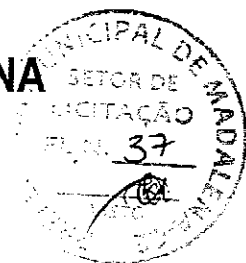


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 10.508.935/0001-37



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0803.01/2022 - SMAS**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação da **Sra. MARA MARILIA ALVES DA SILVA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **SOL NASCENTE INDUSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS COM ALIMENTAÇÃO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER CONSULTORES, SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, ASSESSORES, EMPRESAS A SERVIÇO DA SECRETARIA, MINISTRANTE DE CURSOS E PALESTRANTES PARA PARTICIPAR OU ATENDER EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES E SEMINÁRIOS ENTRE OUTROS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS COM ALIMENTAÇÃO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER CONSULTORES, SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, ASSESSORES, EMPRESAS A SERVIÇO DA SECRETARIA, MINISTRANTE DE CURSOS E PALESTRANTES PARA PARTICIPAR OU ATENDER EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES E SEMINÁRIOS ENTRE OUTROS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

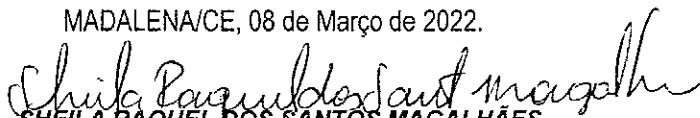
**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

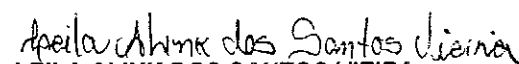
**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor da empresa **SOL NASCENTE INDUSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o Nº 32.902.234/0001-10, com o valor **R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 08 de Março de 2022.

  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA CPL

  
**LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA**  
MEMBRO DA CPL